



Nº:  
**0015**  
Versão: 01  
Data: 13/11/2023

## LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

### **Novo Empreendimento**

#### **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome	CNPJ
<b>Arcteo Serviços e Comércio de Peças Ltda</b>	<b>26.543.229/0001-66</b>

Logradouro	
<b>Avenida Vereador Egídio Antônio Coimbra</b>	

Número s/n	Complemento <b>Quadra 27 Lote 28</b>	Bairro <b>Residencial Parque dos Sinos</b>	CEP <b>12328-513</b>	Município <b>Jacareí</b>
---------------	---	---	-------------------------	-----------------------------

#### **CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

##### Atividade Principal

Descrição	
<b>CNAE 2814-3/01 - Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios</b>	

Bacia Hidrográfica	UGRHI
<b>61 - PARAÍBA</b>	<b>2 - PARAÍBA DO SUL</b>

Corpo Receptor	Classe
<b>Córrego Seco</b>	<b>2</b>

##### Área (m<sup>2</sup>)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
<b>234,62</b>	<b>210,87</b>	<b>23,75</b>	<b>1</b>

##### Horário de Funcionamento (h)

Horário de Funcionamento (h)	Número de Funcionários
Início	Administração
<b>07:00</b>	<b>01</b>
às	Produção
<b>17:00</b>	<b>02</b>

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela SMAZU, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 437/2022, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.



## LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: **0015**  
Versão: **01**  
Data: **13/11/2023**

### Novo Empreendimento

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica — Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas — Aplicação de uso geral", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes, e dispostos em sistema de destinação aprovado pela Cetesb.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
02. A Licença Prévia está sendo emitida concomitantemente com a Licença de Instalação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 58-A do regulamento da Lei nº 997/76.
03. Em ocasião da solicitação de Licença de Operação, deverão ser apresentados CNPJ, Contrato Social e Ficha Cadastral Simplificada com o CNAE da atividade industrial referente a licença emitida.